



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO



### **DISPÕE SOBRE REJEIÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS DO EXER- CÍCIO FINANCEIRO DE 2016.**

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 20 DE MAIO DE 2020**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 64, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Conchal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Ficam rejeitadas a prestação de contas anuais da Prefeitura do Município de Conchal, relativas ao exercício financeiro de 2016, submetidas à consideração da Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Parecer emitido nos autos do Processo TC. 003856/989/16.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Conchal, em 20 de maio de 2020.

Roberson Claudino Pedro  
**PRESIDENTE**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal em igual data em livro próprio e afixado no Quadro de Avisos.

Edson Cledney da Silva Bonini  
**DIRETOR DA SECRETARIA**

*Email: [contato@camaraconchal.sp.gov.br](mailto:contato@camaraconchal.sp.gov.br)*

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – Jd São Luiz – CEP: 13835.000 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal - SP